

EDITAL 002/2022-PRO FAB LAB

Seleção de projetos para a Pré-Incubadora do Pro Fab Lab da Universidade Estadual de Maringá

O Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Inovação e Negócios (Pro Fab Lab) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio de sua Pré-Incubadora, e com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), torna pública a presente chamada que regula o processo de seleção de projetos inovadores para a Pré-Incubação no Pro Fab Lab da UEM.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital de chamada pública visa selecionar até 5 (cinco) projetos com ideias de negócio relacionadas ao desenvolvimento de produto que passarão por pré-incubação pelo Pro Fab Lab Design UEM.
- 1.2. Todas as atividades da Pré-Incubação serão realizadas conforme o período previsto no cronograma deste Edital e as atividades presenciais serão acordadas entre as partes, respeitando os decretos de segurança da UEM, municipal, estadual, federal e recomendações da Organização Mundial de Saúde de combate à pandemia COVID-19 bem como da Universidade Estadual de Maringá.

2. DA PRÉ-INCUBAÇÃO

- 2.1. A Pré-Incubadora do Pro Fab Lab apoia projetos em fase de ideação e compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar projetos com potencial de negócio, com ênfase no desenvolvimento de protótipo, na elaboração do modelo de negócio e na análise da viabilidade técnica e econômica. Os principais objetivos da pré-incubação para os projetos selecionados são:
 - Desenvolver competências e habilidades gerenciais nos empreendedores;
 - Acompanhar a ideação e o desenvolvimento de produtos, serviços ou protótipos para serem oferecidos ao mercado;
 - Validar o modelo de negócio;
 - Auxiliar a preparação de projeto para participar de Programa de Incubação de Empresas.
- 2.2. O período de permanência na pré-incubação é de até 6 (seis) meses. Em casos específicos de projetos que requeiram maior tempo no desenvolvimento do produto,

diante de parecer de uma comissão técnica criada para avaliar a necessidade, o prazo da pré-incubação poderá ser prorrogado até o limite máximo de até 12 (doze) meses.

2.3. A pré-incubação é composta pelas atividades que compreendem a Trilha Empreendedora, e para as quais os mentorados receberão orientação:

- 🌀 **Planejamento:** Nesta fase há a identificação de quem é o usuário/consumidor e qual a importância do produto/serviço para ele, o que se dará por abordagens de mercado e de campo com potenciais usuários/consumidores.
- 🌀 **Análise e Síntese:** organização de todos os dados levantados na fase anterior para a identificação de oportunidades e desafios. Deve-se definir aqui um ponto de vista baseado nas necessidades e características individuais dos agentes empreendedores.
- 🌀 **Ideação e Prototipação:** Nesta etapa busca-se validar as ideias empreendedoras por meio de atividades colaborativas que promovam a criatividade e inovação na resolução de problemas seguidas pela tangibilização das ideias de novos produtos/serviços. Busca-se identificar os benefícios destas soluções e criar um protótipo (ou mínimo produto viável – MPV) que possa ser testado.
- 🌀 **Validação:** Nesta etapa há a validação das suas ideias junto às pessoas interessadas e possíveis clientes para captar a percepção e encontrar possíveis ajustes necessários e gerar um conhecimento contínuo ao longo do processo de implementação.
- 🌀 **Modelagem do Negócio:** Elaboração e formalização de Plano de Negócio.

2.4. Será possível para os empreendedores utilizar o espaço de coworking (espaço para trabalho compartilhado) disponibilizado pelo Pro Fab Lab.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. A ideia de negócio deverá apresentar, obrigatoriamente, caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de 2 de dezembro de 2004.

3.2. A proposta de ideia de negócio deve ser apresentada por no máximo 5 pessoas físicas (doravante denominados sócios). A ideia de negócio, preferencialmente, deverá evidenciar interesse de empreender e de escalonamento de produto e/ou serviço e se enquadrar em áreas de pesquisa, empreendimentos e inovação de reconhecimento para a sociedade e sempre que possível na contribuição da atuação institucional da UEM.

3.3. No mínimo um dos sócios deverá apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto.

- 🌀 A capacidade técnica será avaliada pelo currículo do proponente de forma que este deixe claro seus conhecimentos e habilidades técnicas para o desenvolvimento do projeto proposto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita online por meio do formulário de inscrição eletrônico disponibilizado, exclusivamente, em <https://forms.gle/ua74grYdmXxc1Ku9>
- 4.2. O prazo para inscrição e **submissão das propostas** será do dia 08 de Agosto de 2022 até às **17h00min** do dia **18 de Agosto de 2022**.
- 4.3. Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:
 - 🌐 Formulário de inscrição eletrônico disponibilizado pelo Pro Fab Lab (disponível no item 4.1) devidamente preenchido;
 - 🌐 Currículo com a descrição da capacidade técnica (que deve ser enviado ao email incubadora-profablo@uem.br).
- 4.4. A Pré-Incubadora não se responsabiliza por submissão de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e outros dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, não sendo permitida a inscrição por meios que não estejam expressamente estabelecidos no presente edital.
- 4.5. A inscrição neste processo seletivo implicará na total aceitação do presente Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. O processo de seleção das propostas é de responsabilidade da Coordenação da Pré-Incubadora do Pro Fab Lab e será realizada por Comissão de Avaliação instituída pela respectiva coordenação, considerando a seguinte estrutura de base:
 - 🌐 1 ou 2 profissionais com experiência na área a ser julgada, que poderão ser 1 técnico e 1 empresário ou 2 empresários;
 - 🌐 1 ou 2 profissionais especialistas em Startup, preferencialmente do Sebrae ou consultores indicados pela entidade;
 - 🌐 1 ou 2 professores universitários da UEM com conhecimento na área a ser julgada.
- 5.2. A Comissão de Avaliação avaliará as propostas com base nos critérios estabelecidos no item 5.5 deste Edital e nos dados informados pelos candidatos no formulário eletrônico no momento da inscrição.
 - 🌐 A Comissão de Avaliação poderá contatar o proponente para esclarecer dúvidas, se houver.
- 5.3. Não serão avaliadas as propostas que não se enquadrarem nos requisitos descritos no item 3 e/ou não apresentarem a documentação solicitada no subitem 4.4. deste Edital.
- 5.4. A Comissão de avaliação poderá contar com o apoio de consultores especializados para auxiliar na apreciação das propostas, caso julgue necessário.

5.5. O processo de seleção e avaliação das propostas será composto pelos seguintes critérios:

Critério		Descrição	Escala para Nortear a Pontuação
1	Identificação do problema e proposta de valor	O problema resolvido e a proposta de valor estão bem fundamentados de acordo com as necessidades do cliente?	0 A ideia de negócio não é capaz de resolver o problema do seu público alvo e desconhece a sua proposta de valor. 10 O problema é latente no mercado, apresenta uma proposta de valor bem fundamentada e a ideia de negócio é capaz de resolvê-lo em sua totalidade.
2	Grau de Inovação	A ideia de negócio apresentada corresponde a uma solução não existente no mercado?	0 Já existente no mercado. 10 Alto grau de inovação ou inovação disruptiva em termos tecnológicos.
3	Capacidade técnica dos empreendedores	Pelo menos um membro da equipe possui conhecimentos e habilidades técnicas para execução do projeto?	0 Nenhum membro da equipe possui conhecimentos e habilidades técnicas para executar o projeto. 10 Pelo menos um membro da equipe possui alta capacidade técnica para executar o projeto.
4	Motivação e perfil empreendedor	A equipe está engajada para o desenvolvimento do projeto e participação no Programa?	0 A equipe não possui motivação para empreender. 10 A equipe apresentou grande motivação para empreender e o(s) membro(s) da equipe têm experiências empreendedoras.
5	Potencial de interação com a UEM	O projeto possui potencial de interação com as atividades de pesquisa, ensino e extensão da UEM?	0 Não possui potencial de interação com a UEM. 10 Possui alto potencial de interação com a UEM.

5.6. Será atribuída uma nota de 0 a 10 em cada critério citado no item 5.5.

5.7. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão de avaliação, com duas casas decimais, sem arredondamento.

5.8. Havendo empate na pontuação final das propostas submetidas, será dada prioridade à proposta que obtiver a maior nota no critério “Grau de Inovação”. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota no critério “Capacidade técnica dos empreendedores”.

5.9. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação e selecionadas dentro do limite de vagas existentes.

5.10. Serão reprovadas as propostas que obtiverem como nota final a média inferior a 6.

5.11. A critério da Comissão de Avaliação, o número de propostas aprovadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis.

5.12. O resultado final será homologado pelo Pro Fab Lab e enviado aos e-mails cadastrados no formulário de inscrição e mídias oficiais do Pro Fab Lab.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Eventuais recursos para os resultados deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado em <https://forms.gle/gWYaHfJVttfZci8N7>.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma a seguir:

Data ou período	Etapa
05/08/2022	Abertura do Edital
08/08/22 a 18/08/2022	Período de Inscrição e Envio de documentos e Proposta de Negócio. Horário limite às 17h do dia 18/08.
22/08/2022	Publicação das propostas selecionada e publicação das diretrizes para encaminhamento do Pitch em vídeo
26/08/2022	Envio do Pitch em vídeo conforme diretrizes a serem publicadas
29 a 31/08/2022	Entrevistas
02/09/2022	Resultado Preliminar
05/09/2022 a 09/09/2022	Período de Recurso
12/09/2022	Resultado Final

- 7.2. A critério da Pré-Incubadora do Pro Fab Lab, e por motivo justificável, as datas e as ações do Processo de Seleção de projetos para o Programa de Pré-Incubação poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as mudanças serão amplamente divulgadas nos veículos de comunicação do Pro Fab Lab.

8. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Após o resultado final da seleção, os selecionados terão o prazo de até 10 (dez) dias para enviar os documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de endereço do representante da ideia de negócio, visando a celebração do contrato (Anexo I).
- 8.2. O não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital impedirá a participação no Programa de Pré-Incubação do Pro Fab Lab.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. A UEM terá participação na titularidade da propriedade de tecnologias, produtos, modelos ou processos suscetíveis de propriedade intelectual e ou exploração comercial.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição para este Edital de chamada pública pressupõe a aceitação das condições aqui estabelecidas, bem como as demais normas institucionais da UEM.
- 10.2. A alteração, revogação ou anulação deste edital de chamada pública poderá ocorrer a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério da Pré-Incubadora, do Pro Fab Lab e da UEM, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 10.3. Casos omissos relacionados a este edital serão resolvidos pela Pré-Incubadora.
- 10.4. O proponente poderá ser chamado para entrevista a título de esclarecimento de dúvidas durante a avaliação da proposta.
- 10.5. As informações prestadas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais, nos termos da legislação em vigor. Todos os envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações consideradas confidenciais.
- 10.6. É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.
- 10.7. O proponente deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste edital.
- 10.8. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo.
- 10.9. Ao efetivar a inscrição, o proponente declara que não infringe quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros. As propostas selecionadas somente iniciarão o Programa de Pré-Incubação mediante cumprimento e aceitação dos termos do contrato de pré-incubação (Anexo 1) a ser firmado entre as partes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do processo de seleção podem ser obtidos pelo e-mail incubadora-profablo@uem.br ou pelo telefone (44) 3619-4039.

Cianorte, 04 de Agosto de 2022.

Profª Drª Evelini Lauri Morri Garcia
Coordenadora da Pré-Incubadora

Profª Drª Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Responsável Geral do Pro Fab Lab